



Câmara

LEI N.º 094/2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA N.º 10-014, NESTA CIDADE DE ARACATI – CEARÁ, NA FORMA QUE DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas no importe de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), anualmente, para a manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra n.º 10-014 nesta cidade.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo poderá ser reajustado de acordo com o índice de reajuste aplicado ao salário mínimo vigente, desde que a necessidade dos serviços o justifique.

Art. 2º. Para efeito do artigo anterior, as despesas estarão previstas em termo de acordo e cooperação a ser ajustado entre o Município de Aracati e o Comando do Exército.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati